



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1326

Distribuição Eletrônica

30 de Abril de 2021

Angra busca desenvolvimento rural, aquícola e pesqueiro Importantes atores do setor planejam soluções para o fortalecimento da cadeia produtiva

Visando o desenvolvimento rural, aquícola e pesqueiro de Angra dos Reis, a equipe da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca do município reuniu-se, no dia 28, com importantes envolvidos no setor.

O secretário de Desenvolvimento Econômico e representantes da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Associação de Maricultores da Baía da Ilha Grande (AMBIG), Instituto de Ecodesenvolvimento da Baía da Ilha Grande (IED-BIG) participaram do encontro.

A empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (PE-SAGRO-RIO), que está disponibilizando apoio técnico e operacional para alavancar tanto a agricultura quanto a maricultura na Baía da Ilha Grande, por meio um Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Angra, também esteve presente. A expectativa é que o documento

seja assinado nos próximos dias.

O secretário-executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca ressaltou a importância da articulação entre os atores na busca por soluções e inovações técnicas e científicas que contribuam para o fortalecimento e sustentabilidade da cadeia produtiva, gerando renda.

- Entre as ações, serão contempladas análises de água e solo, além de pesquisas e diagnósticos fitossanitários e de zoonoses, atendendo a demanda dos agricultores. A maricultura também foi um dos temas abordados, com a construção conjunta de uma agenda de trabalho para o desenvolvimento do setor – destacou o secretário, explicando que a reunião foi um desdobramento de uma agenda entre o município e o secretário de Estado de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, articulada pela deputada estadual de Angra dos Reis.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0449/2021AUTUADO: WANDERLEY LAURENTINO
Endereço: RUA GOIAS- Nº 24 – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 47009-0

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII , XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO
DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1962/2021AUTUADO: VALMIR DO CARMO LINO
Endereço: RUA ANTONIO PORTUGUES - Nº 05 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 48980-8

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO
DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1963/2021AUTUADO: VALMIR DO CARMO LINO
Endereço: RUA ANTONIO PORTUGUES - Nº 05 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 48965-4

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO
DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1949/2021

AUTUADA: TEREZINHA DAS GRAÇAS ABRANTES
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO - Nº 07 – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 47344-8
Infração: VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV,VIII , XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.740,00 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1944/2021

AUTUADA: SONIA MARIA PASCHOAL E SILVA
Endereço: RUA CEARA - S/Nº – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 47663-3
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII , XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4716/2021

NOTIFICADO: SERGIO DOS SANTOS
Endereço: RUA DA CONQUISTA – Nº 15 CS 05 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 22611-4
NOTIFICAÇÃO: ELIMINAR VAZAMENTO INTERNO DE ÁGUA, REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNA DEFEITUOSAS. EM CUMPRIMENTO DO ART. 30 § 2º DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/04/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1946/2021

AUTUADO: ROGÉRIO CARLOS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO - Nº 15 – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 47060-0
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR

CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII , XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1964/2021

AUTUADO: RICARDO LUIS CARVALHO
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES - S/Nº BAR – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 22544-4
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 21/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1947/2021

AUTUADA: RAQUEL MILARECHO DA MOTA
Endereço: RUA BAHIA- Nº 12 PROX FERRO VELHO – BRACUI
Matrícula: 54009-9
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III, VIII E XVII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2051/2021

AUTUADO: JUVENIL MAXIMO DA COSTA
Endereço: RUA CEARÁ- Nº 16– PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 45891-0
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III, VIII E XVII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0828/2021

AUTUADO: JOSE LUIZ DE SOUSA TRAVASSOS
Endereço: RUA PROF. JORGE SALOMÃO - Nº 274 GL 3 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 1111-8
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , RETIRADA DO HIDRÔMETRO E LIGAÇÃO CLANDESTINA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII ,IV E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1945/2021

AUTUADO: JOSÉ GONÇALVES FERNANDES
Endereço: RUA CEARÁ- S/Nº- PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 47632-3
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII , XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1966/2021

AUTUADO: JORGE LUIZ BLY DAMASCENO
Endereço: RUA VIOLETA - Nº 118 ANT. 26 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 13772-3
Infração: REINCIDÊNCIA DA INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA , REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 1946 DE 30-08-19 . FICANDO INCURSO NOS ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 E ART. 90 ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO

DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1959/2021

AUTUADO: JORGE BISPO SANTOS
Endereço: RUA MONTE GEREZIM - Nº 05 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 30340-2
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1958/2021

AUTUADA: ISABEL EUGENIA DE CASTRO
Endereço: RUA VILA MURY - Nº 42 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 16371-6
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1960/2021

AUTUADO: GIL CELIO BELIZARIO DA ROCHA
Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA - Nº 2011 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 52526-0
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0839/2021

AUTUADO: GEOVANE ROSA COELHO

Endereço: TRAVESSA ITAGUAI - Nº 16 A – NOVA ANGRA
Matrícula: 45457-5

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELI-
GAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90,
ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO
PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 26/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2053/2021

AUTUADO: GEAN ARAUJO DA SILVA

Endereço: RUA CEARÁ- S/Nº- PRAIA DA ITINGA

Matrícula: 48276-5

Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA, INTERVENÇÃO NO RAMAL
PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO .
FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III, VIII E XVII DO DE-
CRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A
PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SES-
SENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05
(CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0830/2021

AUTUADA: APARECIDA JOAQUINA ADÃO

Endereço: RUA VER. ROBERTO MA. LOPES - Nº 20 TV .- PQ. MAM-
BUCABA

Matrícula: 49083-0

Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NO RA-
MAL PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTER-
NO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO
INCURSO AO ART. 90, ITENS IV, VIII , XVII E XIX DO DECRETO
9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR
A MULTA DE R\$ 3.740,00 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA
REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1948/2021

AUTUADO: ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: RUA CEARÁ - Nº 08 CASA – PRAIA DA ITINGA

Matrícula: 48457-1

Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA, INTERVENÇÃO NO RAMAL
PREDIAL DE ÁGUA , INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO .
FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III, VIII E XVII DO DE-

CRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A
PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SES-
SENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05
(CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/03/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA B3
S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a inclusão de texto à CLÁU-
SULA NONA : DA REMUNERAÇÃO, no Contrato nº 005/2020, referen-
te a prestação de serviços em assessoria técnica especializada e apoio operacio-
nal e consultivo aos processos licitatórios no âmbito dos projetos da parceria
público-privada do Município de Angra dos Reis.

Fica incluído na CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO do
Contrato nº 005/2020, o seguinte texto:

“iii – No tocante aos Leilões PP, nos termos previstos na Proposta
Comercial Ref: 024/2021-VPF-SPL, a remuneração devida à CONTRATA-
DA pelas ADJUDICATÁRIAS, será na importância de R\$ 100.000,00 (cem
mil reais) a ser efetuada na fórmula da Cláusula b) I – FORMA.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.65, Inciso I, alínea “a” e §
1º c/c arts. 3º e 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente solicitado pelo Secretário de Planejam-
to e Gestão Estratégica às fls. 517, constante do processo administrativo nº
201902078, de 18/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21/04/2021.

Angra dos Reis, 21 de abril de 2021.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 2021002565

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar pú-
blico que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia
29/04/2021 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 28 de abril de 2021.

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

No dia 18 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e
domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermé-

dio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP, localizado na SHCGN CR QD 702/703, S/N – Bloco A, Loja 47, Parte GL – Bairro: Asa Norte – CEP: 70.720-610 – Brasília, inscrito no CNPJ nº 21.997.155/0001-14, Tel.: (61) 3046-9990 e e-mail: vixbot@vixbot.com.br, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 83004 expedida pela SSP/DF e CPF nº 480.361.101-72, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
09	Desktop - Servidor de Rede (especificações item 4.1) Marca: Teravix DTM12T310	Unidade	72	R\$ 3.039,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/03/2021 a 17/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CARLOS ALBERTO MOREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

No dia 18 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário I.R.M. Mathias Comércio de Móveis - ME, localizado na Rua 209, nº 48 - Bairro: Conforto – CEP: 27.263-505 – Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 19.314.449/0001-52, Tel.: (24) 981400016 e e-mail: licitacaoigor@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Igor Reis Moreira Mathias, portador da Carteira de Identidade nº 21.879.509-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 124.074.817-55 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
	Cadeira modelo digitador, com base giratória em estrutura em aço com acabamento em			

01	PVC, base a gás com regulagem de altura no assento, encosto e braços, assento e encosto anatômicos ligados com lâmina de aço sanfonada, espuma de 10cm de altura em tecido liso na cor preta, com braço. Medida do assento: 44x45 cm; Medida do encosto: 45x38cm.	Unidade	78	R\$ 245,00
Marca: DVR / CEG				

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/03/2021 a 17/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME
IGOR REIS MOREIRA MATHIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

No dia 18 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Augusto Torres Nedel, localizado na Rua Félix da Cunha, 705, Lote 18, Bairro: Centro – CEP: 96.010-000 – Cidade: Pelotas, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 07.155.217/0001-10, Tel.: (53) 3225-0600 e e-mail: licitacoes@grupoagk.com, neste ato representado pelo Sr. Augusto Torres Nedel, portador da Carteira de Identidade nº 2069740872 expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 002.907.970-55, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
06	Impressora Laser (Especificações conforme termo de referência item 4.1) Marca: HP	Unidade	6	R\$ 1.172,00
08	Estabilizador (Especificações conforme termo de referência item 4.1) Marca: TS-Shara	Unidade	78	R\$ 145,83

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/03/2021 a 17/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

AUGUSTO TORRES NEDEL
AUGUSTO TORRES NEDEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

No dia 19 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA, localizado na Rua Conrado Kohls, nº 90 - Bairro: Água Verde – CEP: 89.037-425 – Cidade: Blumenau, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, Tel.: (47) 3288-8500 e e-mail: daniel@boingcomercio.com.br, neste ato representado pelo Sr. Daniel Gartner Boing, portador da Carteira de Identidade nº 3.446.020 expedida pelo SSP/SC e CPF nº 036.320.699-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
02	Quadro branco de 1,20m x 2,50m, com suporte para apagador e pincéis atômicos. Marca: W.Mill	Unidade	6	R\$ 215,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/03/2021 a 18/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
DANIEL GARTNER BOING

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 2021001434

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades

Escolares, Educação Especial e CEMEI's da Rede Pública Municipal de ensino bem como a Secretaria-executiva de Esporte e Lazer.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/05/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 2020009521

OBJETO: contratação de empresa especializada para atuar em prestação de serviços como VERIFICADOR INDEPENDENTE na aferição do desempenho e da qualidade da concessionária do contrato de concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficiência, expansão, operação, manutenção e melhoramento da infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/05/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020007121, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para atender aos Centros de Inclusão Digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o convênio nº 016/2013, SINCOV 797408/2013 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e o Município de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações, em favor das empresas abaixo:

Vixbot Soluções em Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.997.155/0001-14, vencedora do item 09 e perfazendo o valor total de R\$ 218.808,00

(Duzentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais)

I.R.M. Mathias Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ nº 19.314.449/0001-52, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 19.110,00

(Dezenove mil, cento e dez reais)

Augusto Torres Nedel - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.155.217/0001-10, vencedora dos itens 06 e 08 e perfazendo o valor total de R\$ 18.406,74

(Dezoito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, vencedora do item 02 e perfazendo o valor total de R\$ 1.290,00

(Um mil, duzentos e noventa reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 043/2020 foi de R\$ 257.614,74

(Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

Angra dos Reis, 18 de Março de 2021

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

No dia 07 do mês de Abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HDX Comercial Eireli, localizado na Rua C, nº 240, Quadra 560, Lote 13 – Bairro: Jardim América - CEP: 74.275-260, Cidade: Goiânia, Estado: GO, inscrito no CNPJ nº 24.039.450/0001-56, Tel.: (62) 3638-1000 e e-mail: hdx@hdx.ind.br, neste ato representado pelo Srº José Augusto Ribeiro de Moura, portador da Carteira de Identidade nº 4287033-2, Expedida pela SSP/GO e CPF nº 711.297.661-87, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total
I	28	UN	Protetor plumbífero, tipo: avental, tamanho: longo, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,5mm pb	Unemol / GMX	R\$ 759,50	R\$ 21.266,00
II	28	UN	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,5mm pb	Unemol / GMX	R\$ 126,52	R\$ 3.542,56

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 07/04/2021 à 06/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

HDX COMERCIAL EIRELI
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

No dia 07 do mês de Abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2020, RESOL-

VE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DGA Distribuidora Eireli, localizado na Rua Maria Curupaiti, nº 1028 – Bairro: Vila Ester - CEP: 02452-002, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 68.905.074/0001-00, Tel.: (11) 2977-8266 e e-mail: dga@delgrandi.com.br, neste ato representado pelo Srº Gerson Del Grandi, portador da Carteira de Identidade nº 8832016, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 064.352.188-70, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total
IV	28	UN	Protetor plumbífero, tipo: luva tipo escudo, blindagem: equivalência de 0,5mm pb	Planideia	R\$ 480,40	R\$ 13.451,20

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 07/04/2021 à 06/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DGA DISTRIBUIDORA EIRELI
GERSON DEL GRANDI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

No dia 07 do mês de Abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Raios Med Produtos Radiológicos LTDA, localizado na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 1305, Sala 01 – Bairro: Jardim Record - CEP: 06767-280, Cidade: Taboão da Serra, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 23.524.957/0001-32, Tel.: (11) 4685-2588 e e-mail: vendas.raiosmed@gmail.com, neste ato representado pelo Srº Luís Carlos Silva Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 34.478.183-5, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 226.328.348-05, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total
V	14	UN	Mobiliário radiológico, tipo: suporte para avental plumbífero de parede, material: aço, componentes: 03 cabides em aço inoxidável.	Raiosmed	R\$ 269,00	R\$ 3.766,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 07/04/2021 à 06/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

RAIOS MED PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
LUÍS CARLOS SILVA GONÇALVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020013909, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Aventais Plumbíferos, Protetores de Tireoide, Óculos e Luvas de Proteção conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, em favor das empresas abaixo:

HDX Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.039.450/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02 e perfazendo o valor total de R\$ 24.808,56 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DGA Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 68.905.074/0001-00, vencedora do item 04 e perfazendo o valor total de R\$ 13.451,20 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Raios Med Produtos Radiológicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.524.957/0001-32, vencedora do item 05 e perfazendo o valor total de R\$ 3.766,00 (Três mil, setecentos e sessenta e seis reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 058/2020 foi de R\$ 42.025,76 (Quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

Angra dos Reis, 06 de Abril de 2021
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 003/2021

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 723/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscais em substituição aos nomeados na portaria 004/2020, publicado no Boletim Oficial 1263 – 18 de dezembro de 2020 que atuarão nos projetos relacionados, selecionados no Edital nº 03/2019/FMC, para análise dos procedimentos conforme previsto no referido Edital.

Proponente: Organização dos Artistas e Artesãos de Angra dos Reis
Projeto: Implantação da Primeira Casa do Artesão de Angra dos Reis
Designar Marlene Ponciano como Fiscal em substituição de Jacqueline da Costa Queirós Medeiros

Proponente: Aline Maria Santos de Oliveira
Projeto: Arte e Costura
Designar Elson Sales de Araújo em substituição de Jacqueline da Costa Queirós Medeiros

Proponente: Associação dos Amigos e Pais dos Deficientes Visuais

Projeto: Descobrir talentos através da Música
Designar Marlene Ponciano como Fiscal em substituição de Jacqueline da Costa Queirós Medeiros

Proponente: JO Arte Produções e Eventos
Projeto: Meu Perfil Pró
Designar Marlene Ponciano como Fiscal em substituição de Jacqueline da Costa Queirós Medeiros

Proponente: Lila Lima de Melo
Projeto: A lenda da padroeira - Exposição virtual
Designar Marlene Ponciano como Fiscal em substituição de Wagner Dias do Nascimento

Proponente: Associação Fotográfica e Cultural de Angra dos Reis
Projeto: Ousadia
Designar Elson Sales de Araújo em substituição de Wagner Dias do Nascimento

Proponente: Bruno Teixeira Marques Penteado
Projeto: Mostra Curta Angra
Designar Elson Sales de Araújo em substituição de Wagner Dias do Nascimento

Proponente: Bia & Cia Entretenimentos
Projeto: Conexão Crias
Designar Elson Sales de Araújo em substituição de Wagner Dias do Nascimento

Proponente: Centro de Integração e Valorização da Vida
Projeto: 4ª Mostra Arte e Cultura Guarania e outros povos
Designar Elson Sales de Araújo em substituição de Wagner Dias do Nascimento

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 18 DE
DEZEMBRO DE 2020.

Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27118

ATA DA 312ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/04/2021

Processos Indeferidos	
Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000421/2021	CEZAR DUARTE DE BARROS
PMAR/000365/2021	DANIEL DOS SANTOS FARIAS
PMAR/000366/2021	ERIVALDO DA SILVA SOUSA
PMAR/000371/2021	MARCO AURÉLIO FONTES ANTÔNIO
PMAR/000382/2021	SIMONE OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA
PMAR/000383/2021	SAMARA VALANDRO BORGES SANTOS
PMAR/000385/2021	JOSE LUIZ VANELI
PMAR/000386/2021	SIVANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO
PMAR/000384/2021	AMÉRICO LUIS GUIZALBERTH
PMAR/000387/2021	RODRIGO KALENIVSKI
PMAR/000390/2021	ANDRÉ GESZTI MONTEIRO
PMAR/000392/2021	ANDRÉ GESZTI MONTEIRO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA LUCIA CALZAVARA DA SILVEIRA
Ato: Portaria Nº 668/2020
Data: 16/12/2020
Validade: 04/01/2021
Publicação: 04/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA LUCIA CALZAVARA DA SILVEIRA, matrícula 18191, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Muni-

pal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 668/2020 de 16 de dezembro de 2020, publicada em 04 de janeiro de 2021, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 2.798,71
Triênio Lei 11,60% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 324,66
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 223,90
Progressão- PCCR2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).
..... R\$ 55,97

TOTAL R\$ 3.403,24

Angra dos Reis, 27 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DANIELLE DA SILVA RAYMUNDO
Ato: Portaria Nº 687/2020
Data: 30/12/2020
Validade: 04/01/2021
Publicação: 04/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DANIELLE DA SILVA RAYMUNDO, matrícula 2231, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 687/2020 de 30 de dezembro de 2020, publicada em 04 de janeiro de 2021, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.348,42
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 195,91
Progressão- PCCR4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008).
..... R\$ 111,95
Incorporação – média de valores (Lei Municipal 2.724/2011).....R\$ 1.119,49

TOTAL.....R\$ 7.643,71

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ADRIANA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Ato: Portaria Nº 306/2021
Data: 20/01/2021
Validade: 29/01/2021
Publicação: 29/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ADRIANA

RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 3458, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 306/2021 de 20 de janeiro de 2021, publicada em 29 de janeiro de 2021, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.425,40
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.225,82

TOTAL.....R\$ 5.651,22

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA
Ato: Portaria Nº 502/2021
Data: 22/03/2021
Validade: 16/04/2021
Publicação: 16/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA, matrícula 3184, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 502/2021 de 22 de março de 2021, publicada em 16 de abril de 2021, com validade a partir de 16 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 23,2% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.129,36
Progressão- PCCR4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 111,95

TOTAL.....R\$ 6.109,25

Angra dos Reis, 26 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Ato: Portaria Nº 623/2019
Data: 11/07/2019
Validade: 26/07/2019
Publicação: 26/07/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 3713, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 623/2019 de 11 de julho-

de 2019, publicada em 26 de julho de 2019, com validade a partir de 26 de julho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$4.425,40
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 969,16
Incorporação média de valores (Lei 2724/2011).....R\$ 699,68
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 167,92
Grat. De Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 195,91
TOTAL.....R\$ 6.458,07

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS ALBERTO DA SILVA VICTOR
Ato: Portaria nº 397/2018
Data: 12/06/2018
Validade: 15/06/2018
Publicação: 15/06/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA VICTOR, matrícula 3740, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 397/2018 de 12 de junho de 2018, publicada em 15 de junho de 2018, com validade a partir de 15 de junho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 4.315,23
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 945,03
Gratificação Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 272,90
Progressão-PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 54,58
TOTAL R\$5.587,74

Angra dos Reis, 13 de julho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS ALBERTO DA SILVA VICTOR
Ato: Portaria nº 397/2018 rerratificada pela Portaria nº 614/2019
Data: 12/06/2018
Validade: 15/06/2018
Publicação: 15/06/2018

Considerando o resultado final do 3º Processo de Avaliação funcional dos servidores públicos municipais de Angra dos Reis, homologado pelo Decreto nº 11.184, de 14/01/2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA VICTOR, matrícula 3740, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 397/2018 de 12 de junho de 2018, publicada em 15 de junho de 2018, com validade a partir de 15 de junho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 5.092,96
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$1.115,36
Gratificação Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 322,09
Progressão-PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 128,84
TOTAL.....R\$6.659,25

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DENISE DE ALMEIDA
Ato: Portaria nº 546/2020
Data: 20/10/2020
Validade: 03/11/2020
Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DENISE DE ALMEIDA matrícula 4122, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 546/2020 de 20 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 5.690,71
Triênio Lei 21,9% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.246,26
Grat. de Incentivo a Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 359,89
TOTAL.....R\$ 7.296,86

Angra dos Reis, 26 de abril de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

No dia 21 do mês de abril de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japoran-gra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELE-ME, localizado RUA DANTE, 63 – SÃO JOÃO BATISTA – VOLTA REDONDA – RJ, inscrito no CNPJ nº 18.631.695/0001-75, Tel.: 24-3338-8392 e e-mail: comercial.adm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MARCO HENRIQUE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 088206339 - IFP e CPF nº 007.562.067-74, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
6	600	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – AZUL Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: azul.	POLIBRÁS	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
7	1000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL Caneta esferográfica, material: plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina, cor azul, corpo sextavado, transparente.	COMPACTOR	R\$ 0,47	R\$ 470,00
12	15000	UNID	CAPA PARA CD E DVD Capa para CD e DVD, confeccionada de papel sulfite, dimensões aproximadas: 125 mm x 125 mm.	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
13	300	CX	CLIQUE – TAMANHO 2/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES Clipe, material: aço carbonado, niquelado superficial, trançado, para fixação de papéis e similares. Tamanho: 2/0. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R\$ 1,60	R\$ 480,00
16	10000	UNID	DISCO COMPACTO – CD GRAVÁVEL 700 MB Disco compacto, tipo: CD R, gravável, 80 min, velocidade de gravação: 52x. Capacidade de armazenamento: 700 MB.	MULTILASER	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
17	5000	UNID	DISCO COMPACTO – DVD GRAVÁVEL 4,7 GB Disco compacto, tipo: DVD-R, gravável, 120 min, velocidade de gravação: 16x, capacidade armazenamento: 4,7 GB.	MULTILASER	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
18	5000	UNID	ENVELOPE A4 Envelope, material: Papel Kraft, gramatura: 110 g/m2, medidas aproximadas: 33 cm x 23 cm.	FORONI	R\$ 0,17	R\$ 850,00
19	100	UNID	ESTILETE LARGO COM LÂMINA RETRÁTIL Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 180 mm	MASTERPRINT	R\$ 1,28	R\$ 128,00
22	100	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo espátula, cromado, prensado a frio, espessura: 1 mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	CAVIA	R\$ 0,73	R\$ 73,00
23	250	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada: 45 mm, comprimento aproximado: 45 m, aplicação multiuso.	ADELBRAS	R\$ 2,23	R\$ 557,50
24	100	UNID	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL Grampeador de mesa, confeccionado em metal, com suporte para grampos tamanhos 26/6 e 26/8.	MASTERPRINT	R\$ 8,10	R\$ 810,00
33	2000	PCT	PAPEL A4 – 210 X 297 – RESMA Papel A4, confeccionado em celulose vegetal, cor branca, 75 g/m², para impressoras a laser e jato de tinta. Pacote com 500 folhas.	SUZANO	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
34	50	PCT	PAPEL A3 – 297 X 420 – RESMA Papel A3, confeccionado em celulose vegetal, cor branca, 75 g/m², para impressoras a laser e jato de tinta. Pacote com 500 folhas.	SUZANO	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
37	300	UNID	PASTA ARQUIVO SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA Pasta arquivo, tipo: Suspensa, confeccionada em cartão timbó marmorizado plastificado, dimensões aproximadas: (LxA) 380 x 240 mm, cor: castanha, suporte cabide metal, grampo plástico, visor transparente e etiqueta.	DELLO	R\$ 2,15	R\$ 645,00

40	150	UNID	PASTA REGISTRADORA AZ Pasta arquivo, tipo Registradora AZ, confeccionado em papelão prensado com revestimento polipropileno, ferragem niquelada, com alavanca de alta pressão e prendedor de metal com travas, cor preta, com visor e porta etiqueta, dimensões aproximadas: 285 x 345 mm, lombada: 75 mm.	POLYCART	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
43	200	UNID	PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA – 1,5 V Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Tipo Duracell ou equivalente.	MAXPRINT	R\$ 1,65	R\$ 330,00
44	1000	UNID	PILHA ALCALINA "PALITO" AAA – 1,5 V Pilha, tamanho Palito, modelo: AAA, não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Tipo Duracell ou equivalente.	MAXPRINT	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
45	100	UNID	PILHA ALCALINA "MÉDIA" C – 1,5 V Pilha, tamanho: média, modelo: C, não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Tipo Duracell ou equivalente.	MAXPRINT	R\$ 4,60	R\$ 460,00
46	100	UNID	PILHA ALCALINA "MÉDIA" – 9 V Pilha, tamanho: média, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9 v. Tipo Duracell ou equivalente.	MAXPRINT	R\$ 7,90	R\$ 790,00
47	150	UNID	PRANCHETA PORTÁTIL – ALUMÍNIO Prancheta portátil, confeccionado em alumínio, dimensões aproximadas (mm): 350 x 240 (para papel A4 e Ofício), bordas arredondadas, com prendedor de metal.	STALO	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.730,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 012/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/04/2021 a 21/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Valle Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELE-ME
Marco Henrique dos Santos
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - F
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020016016**

No dia 21 do mês de abril de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japoran-gra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ROSA MARIA FERREIRA XAVIER BOUTIQUE ME, localizado RUA CORONEL CARVALHO, 349 – CENTRO – ANGRA DOS REIS – RJ, inscrito no CNPJ nº 09.169.033/0001-34, e-mail: dudakids@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON PRIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº OAB-RJ 117.989 e CPF nº 080.932.007-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGAO	
					UNIT.	TOTAL
5	200	UNID	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS – 56 LITROS Caixa plástica, cor branca ou transparente, organizador com tampa, dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm, capacidade: 56 Litros.	UNIJET	R\$ 45,80	R\$ 9.160,00
20	5000	FL	ETIQUETA ADESIVA – 15 MM X 26 MM Etiqueta adesiva, em Papel A4, cor branca, largura: 15 mm, comprimento: 26 mm, para impressora laser e jato tinta, formato retangular, 126 etiquetas por folha, 7 colunas. Tipo Pimaco ou equivalente.	COLACRIL	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.660,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 012/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/04/2021 a 21/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Berenice Reis Valle Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ROSA MARIA FERREIRA XAVIER BOUTIQUE ME

Jefferson Prio da Silva
REPRESENTANTE

PORTARIA Nº 032/2021/FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados pra compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – FHMJ, exclusivamente para o Processo nº 2021006577, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

RODRIGO FONSECA DE CASTRO – Matrícula 12569

MEMBROS:

NATHALIA DE PAULA DINIZ- Matrícula 27102

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO – Matrícula 26151

CLAUDINEI EVANGELISTA DE ARAUJO – Matrícula 25421

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021.

Berenice Reis Valle Machado
Secretário Hospitalar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo Administrativo : 2020010693

No dia 29 do mês de abril de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Muni-

cipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/REM.II, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, localizado AVENIDA RUY FRAZÃO SOARES, 81 – LOJA C – BARRA DA TIJUCA - RJ, inscrito no CNPJ nº 07.943.870/0001-43, Tel.: 21-2592-2789 e e-mail: contato@medsur.com.br, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DA SILVA MELO, portador da Carteira de Identidade nº 06555694438 CNH-DETRAN/RJ e CPF nº 143.358.577-48, conforme quadro abaixo:

MATERIAS – ORTOPEDIA

LOTE III

ITEM	CÓD.TABELA SUS	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT. SUS R\$	VALOR TOTAL SUS R\$
01	07.02.03.002-3	100	ANCORA	SINTEGRA	R\$ 197,40	R\$ 19.740,00
02	07.02.03.039-2	02	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	WORD FIX	R\$ 912,25	R\$ 1.824,50
03	07.02.03.040-6	60	FIXADOR EXTERNO LINEAR	GD RUFINO	R\$ 647,46	R\$ 38.847,60
04	07.02.03.041-4	24	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	GD RUFINO	R\$ 561,10	R\$ 13.466,40
05	07.02.03.043-0	12	FIXADOR PELVICO	GD RUFINO	R\$ 949,79	R\$ 11.397,48
06	07.02.03.036-8	25	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	BIOMECANICA	R\$ 1.349,69	R\$ 33.742,25
07	07.02.03.048-1	06	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS)	BIOMECANICA	R\$ 935,64	R\$ 5.613,84
08	07.02.03.049-0	06	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS)	BIOMECANICA	R\$ 988,16	R\$ 5.928,96
09	07.02.03.051-1	15	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS)	BIOMECANICA	R\$ 1.118,88	R\$ 16.783,20
10	07.02.03.052-0	15	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS)	BIOMECANICA	R\$ 1.095,29	R\$ 16.429,35
11	07.02.03.053-8	06	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS)	BIOMECANICA	R\$ 1.009,55	R\$ 6.057,30
12	07.02.03.054-6	20	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	BIOMECANICA	R\$ 151,48	R\$ 3.029,60
13	07.02.03.056-2	06	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS)	BIOMECANICA	R\$ 904,99	R\$ 5.429,94
14	07.02.03.060-0	10	MINI FIXADOR EXTERNO	GD RUFINO	R\$ 779,22	R\$ 7.792,20
15	07.02.03.063-5	20	PARAFUSO CANULADO 4,5 mm	TRAUMEDICA	R\$ 102,82	R\$ 2.056,40
16	07.02.03.064-3	50	PARAFUSO CANULADO 7,0 mm	TRAUMEDICA	R\$ 90,20	R\$ 4.510,00
17	07.02.03.065-1	10	PARAFUSO CANULADO MINI	OCX	R\$ 257,03	R\$ 2.570,30
18	07.02.03.067-8	20	PARAFUSO CORTICAL 2,0 mm	IOL	R\$ 15,32	R\$ 306,40
19	07.02.03.068-6	20	PARAFUSO CORTICAL 2,7 mm	IOL	R\$ 16,92	R\$ 338,40
20	07.02.03.069-4	80	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	TRAUMEDICA	R\$ 15,32	R\$ 1.225,60
21	07.02.03.070-8	80	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	TRAUMEDICA	R\$ 18,04	R\$ 1.443,20
22	07.02.03.072-4	60	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 mm	TRAUMEDICA	R\$ 27,68	R\$ 1.660,80
23	07.02.03.073-2	60	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 mm	TRAUMEDICA	R\$ 27,68	R\$ 1.660,80
24	07.02.03.076-7	20	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR	TRAUMEDICA	R\$ 109,56	R\$ 2.191,20
25	07.02.03.081-3	48	PLACA / PARAFUSO DESLIZANTE 135 ou 150 GRAUS	TRAUMEDICA	R\$ 763,58	R\$ 36.651,84
26	07.02.03.082-1	25	PLACA / PARAFUSO DESLIZANTE 95 GRAUS	TRAUMEDICA	R\$ 686,18	R\$ 17.154,50
27	07.02.03.083-0	60	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 148,25	R\$ 8.895,00
28	07.02.03.089-9	120	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 183,63	R\$ 22.035,60
29	07.02.03.090-2	30	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm ESTREITA incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 235,64	R\$ 7.069,20
30	07.02.03.091-0	30	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm LARGA incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 295,83	R\$ 8.874,90
31	07.02.03.092-9	10	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5 mm incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 299,60	R\$ 2.996,00
32	07.02.03.097-0	15	PLACA EM L4,5 mm incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 288,42	R\$ 4.326,30
33	07.02.03.100-3	15	PLACA EM T4,5 mm incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 325,67	R\$ 4.885,05
34	07.02.03.101-1	03	PLACA EM TREVÓ 3,5mm incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 275,20	R\$ 825,60
35	07.02.03.104-6	12	PLACA PARA CALCANEÓ	TRAUMEDICA	R\$ 320,29	R\$ 3.843,48
36	07.02.03.112-7	06	PLACA DE CABEÇA DE RÁDIO	TRAUMEDICA	R\$ 777,59	R\$ 4.665,54
37	07.02.03.125-9	20	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL	ORTOSINTESE	R\$ 28,77	R\$ 575,40
38	07.02.03.130-5	10	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7mm incluí PARAFUSOS	ORTOBIO	R\$ 92,91	R\$ 929,10
39	07.02.03.133-0	06	PLACA EM T 2,0 mm incluí PARAFUSOS	IOL	R\$ 101,90	R\$ 611,40
40	07.02.03.008-2	05	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO	BIOMECANICA	R\$ 109,51	R\$ 547,55
41	07.02.03.139-9	30	PLACA DE ÂNGULO FIXO	ORTOBIO	R\$ 293,13	R\$ 8.793,90
42	07.02.03.134-8	150	FIO DE KIRCHNER	BIOMECANICA	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
43	07.02.05.079-2	150	FIO TIPO STEINMAN	BIOMECANICA	R\$ 13,43	R\$ 2.014,50

44	07.02.03.032-5	12	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO	ORTOBIO	R\$ 16,92	R\$ 203,04
45	07.02.03.080-5	684	PINO SHANTZ	SARTORI	R\$ 28,42	R\$ 19.439,28
TOTAL DO LOTE III					R\$ 361.332,52	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 007/2021/REM.II e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2021 a 29/04/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Berenice Reis Valle Machado

Secretária Hospitalar

MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Rodrigo da Silva Melo

Representante

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº
005/2021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
1534	PD21000113 – período de 04/12/2020 a 30/12/2020	R\$ 15.823,89	Locação de radiocomunicação com tecnologia digital TDMA, os quais funcionam nas viaturas, embarcações e base da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, que são utilizados em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis.
611	PD21000113 – período de 01/01/2021 a 03/01/2021	R\$ 1.758,11	
611	PD21000639 – período de 04/02/2021 a 03/03/2021	R\$ 17.582,00	
611	PD21000805 – período de 04/02/2021 a 03/03/2021	R\$ 17.582,00	
611	PD21001126 – período de 04/03/2021 a 03/04/2021	R\$ 17.582,00	

Angra dos Reis, 27 de abril de 2021.

Silvio Henrique dos Anjos Junior

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesa

Interino

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº
006/2021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
722	15 – período de 12/11/2020 a 11/12/2020	R\$ 7.187,18	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos vinte blocos de sirenes que compõem o Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPPDC), instalados no Município de Angra dos Reis.
1916		R\$ 15.500,38	
1916	16 – período de 12/12/2020 a 11/01/2021	R\$ 21.671,80	
279	17 – período de 12/01/2021 a 11/02/2021	R\$ 21.671,80	
279	18 – período de 12/02/2021 a 11/03/2021	R\$ 22.687,56	

Angra dos Reis, 27 de abril de 2021.

Silvio Henrique dos Anjos Junior

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesa

Interino

LEI No 3.961, DE 29 DE ABRIL DE
2021

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO O CAMPO ZÉ CARLOS DA GUIA NO BAIRRO PONTAL.

Art. 1º Fica denominado o Campo Zé Carlos da Guia, o logradouro público conhecido como Campo Beira Rio que fica na Rua Irmã Irene, Bairro Camorim, no 1º distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 046/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do contrato nº 046/2020, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de contenção e estabilização de talude, Morro da Glória I (entre a Rua Prefeito João Galindo, 1703 e Rua A, próximo ao acesso Alameda Luisa Angélica). Angra dos Reis/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$65.204,90 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), correspondendo a 16,79% (dezesseis vírgula setenta e nove por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1006.44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 1213 de 23/04/2021 no valor de R\$65.204,90 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através Solicitação de empenho 073/2021/SDUS.SEOBR, do Processo Administrativo 2019018189, datado de 19/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 094/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 094/2019, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Reforma e Acréscimo na Escola Municipal Sérgio Louzada - Frade - Angra dos Reis-RJ.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$226.525,62 (duzentos e vinte seis

mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 17,07% (dezessete vírgula e sete por cento) ao itens novos e 38,34% (trinta e oito vírgula trinta e quatro por cento) ao item de reforma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.12.365.0214.3079.449051.11130000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 1211 de 23/04/2021 no valor de R\$226.525,62 (duzentos e vinte seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, incisos II, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho em 26/04/2021, do processo administrativo 2019003261
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 076/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra dos Reis-RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$124.177,42 (cento e vinte quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 34,12% (trinta e quatro vírgula doze por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.11.695.0220.3065.44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 1214 de 23/04/2021 no valor de R\$124.177,42 (cento e vinte quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, A ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação de Empenho nº 090/2021/SDUS. SEOBR em 09/04/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no Processo Administrativo 2019004895, datado de 08/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 003 ao CONTRATO Nº 031/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 031/2020 referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de implantação de drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro Banqueta, Nova Angra e Morro Bela Vista - Angra dos Reis/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8666/93

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$164.213,64 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1013.44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 1218 de 23/04/2021 no valor de R\$164.213,64 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 091/2021/SDUS.SEOBR em 14/04/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2019016691

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA BEIRA RIO, RUA INDÍGENA, RUA GUARANI, RUA TINGUI, RUA BENEDITO RITA, RUA BROMÉLIAS, RUA ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA E RUA GERALDO LOURENÇO DA SILVA – ARIRÓ - BRACUHY - ANGRA DOS REIS-RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a 1.930.847,81 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.449051599.15303000 e Ficha nº: 20214214 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1216/2021 de 23/04/2021, no valor de 1.930.847,71 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 095/2021/SDUS.SEOBR, de 16 de abril de 2021, constante do Processo Administrativo nº 2020011903 de 18/09/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021

Angra dos Reis, 27 de abril de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 023 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº2021005165 - Ordem de Serviço nº 015/2021/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, que tem por objeto a INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 50 KVA PARA ATENDER AO APARELHO RX - POSTO DE SAÚDE DA JACUECANGA - 1ª DISTRITO

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de abril de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 015/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 270/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e o no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor JABEZ FELIPE SILVA DE CASTRO, matrícula 22.364, Carteira Nacional de Habilitação nº 04978047169, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 29 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 016/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 287/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e o no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ANDERSON JOTA ALVES, matrícula 19.493, Carteira Nacional de Habilitação nº 01629744010, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 29 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**PORTARIA Nº 017/2021/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 001/2020 e o Contrato nº 021/2021 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, firmado em 25/03/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor José Ricardo Ferreira, matrícula nº 3.445 para exercer a gestão do Contrato nº 021/2021, processo nº 2019020873, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e em tempo real, com cobertura em todo território nacional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor Alessandro da Silva, matrícula nº 17565, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Luís Henrique de Almeida, matrícula nº 10357 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor Antônio Carlos Duarte Areas, matrícula nº 10360 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a contar de 29/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Angra dos Reis, 29 de abril de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**PORTARIA Nº 018/2021/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 001/2020 e o Contrato nº 016/2021 celebrado entre a Secretaria de Administração e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, firmado em 25/03/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor José Ricardo Ferreira, matrícula nº 3.445 para exercer a gestão do Contrato nº 016/2021, processo nº 2019020873, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e em tempo real, com cobertura em todo território nacional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor Alessandro da Silva, matrícula nº 17565, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Luís Henrique de Almeida, matrícula nº 10357 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor Antônio Carlos Duarte Areas, matrícula nº 10360 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Angra dos Reis, 29 de abril de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

NORMA DE SERVIÇO Nº 006/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais e fundamentado nos artigos 4º, § 6º, 10, § 3º, 12, VI, “c”, e no anexo IV, todos do Decreto Municipal n.º 11.130, de 23 de novembro de 2018, bem como no artigo 6º, inciso XLVI, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Portaria n.º 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento para solicitação de material de consumo por instrumento de adiantamento, deve atender aos seguintes requisitos:

§ 1º O solicitante deve consultar a Coordenação de Almoxarifado – SAAE. COALM, da inexistência do material em estoque; registrar informação formulário.

§ 2º O solicitante deve consultar a Assistência de Patrimônio – SAAE.ASPAT, da classificação do material como material de consumo, nos termos da Portaria STN n.º 448/2002; registrar informação formulário.

§ 3º O solicitante deve consultar a Coordenação de Licitação e Compras – SAAE.COLIC, da inexistência de Ata de Registro de Preços que inclua o material solicitado; registrar informação formulário.

§ 4º O solicitante deve providenciar orçamento prévio junto ao estabelecimento comercial e certificar-se de que o mesmo possa emitir documento fiscal em favor da Autarquia SAAE Angra dos Reis, onde conste sua razão social e seu CNPJ; registrar informação formulário.

§ 5º O solicitante deve encaminhar o formulário de solicitação de aquisição de material de consumo ao responsável pelo adiantamento, para deferimento ou não, conforme disponibilidade de saldo existente.

§ 6º O responsável pelo adiantamento deve apresentar o formulário de solicitação de material de consumo de cada solicitação (Devidamente preenchido) e o documento fiscal de compra ao SAAE.DECIN no ato da prestação de contas, conforme o modelo do anexo desta norma.

Art. 2º Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

1. Descrição do Objeto				
Item	Descrição do Produto*	Local de Aplicação	Unidade	Quantidade
01				

Observações:

(*) A descrição deverá ser a mais detalhada possível para evitarmos atrasos ou equívocos nas compras.

2. Consulta à Coordenação de Almoxarifado - SAAE.COALM	
() Estoque Zerado - Não se Aplica ()	
Responsável pela Informação: _____	Data: __/__/__

3. Consulta à Assistência de Patrimônio - SAAE.ASPAT	
Material de consumo? sim () não ()	
Responsável pela Informação: _____	Data: __/__/__

4. Consulta à Coordenação de Licitação e Compras - SAAE.COLIC	
EXISTE PREGÃO VIGENTE PARA A COMPRA SOLICITADA?	
() Não () Sim, Pregão n.º _____ Ata de Registro de Preços n.º _____	
Responsável pela Informação: _____	Data: __/__/__

5. Orçamento Prévio	
Razão Social do Fornecedor: _____	
CNPJ do Fornecedor: _____	
Valor: R\$ _____	Data: __/__/__

Eu, solicitante, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Assinatura e matrícula do Solicitante

PORTARIA No 656/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada AMANDA CUNHA RANGEL para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 657/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANDREIA LIMA FERREIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 659/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada BEATRIZ CORRÊA FERREIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 660/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS EDUARDO GIGLIO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 661/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado CAUÊ ARAÚJO DOS SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 662/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CHEYENNE CRISTINA LOPES DE FREITAS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 663/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CLARA ZAMLUTI FACURI para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 664/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado DENILSON PEREIRA FURTADO MÁXIMO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 665/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado GILBERTO FERREIRA LIMA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 666/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada IOLANDA HELENA MARTINS ZIMERMANN para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 667/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada IRIA GLAUCIA ROSA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 668/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JANINE RAMOS CARNEIRO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 669/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JAQUELINE MACHADO PONTES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 670/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JÉSSICA MENDES DE MENEZES VALLIM para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 671/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KARLA COSTA FARIAS DA CUNHA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 672/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LIGIA FERREIRA ALBERTO DE AMORIM para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 673/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUANA NUNES DA SILVA MEDEIROS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 674/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANA DE SÁ OLIVEIRA MELO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 675/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUIZA PERES FRANÇA PINTO GAMA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 676/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA LEMOS DOS SANTOS ALVES GONZA-GA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 677/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARISOL APARECIDA JOAQUINA BENEDITA GONÇALVES OLIVEIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 678/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada PRISCILA APARECIDA CARVALHO SAMPAIO SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 680/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL SANTOS XAVIER para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 681/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RENAN LOBATO DE SÁ para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 682/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ROSIELI DE SOUZA ALMEIDA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 683/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TACIANE BARBOSA DE OLIVEIRA BERNARDES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 684/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAINARA CARNEIRO DE ARAUJO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 685/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado UBIRAJARA SANTOS DE LIMA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 686/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VANESSA DOS SANTOS DE SOUZA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 687/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VERONICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 688/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE DE VASCONCELOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 689/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 690/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0266/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ZUZENI LIMA DE OLIVEIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 691/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 063/2021/SAD.SUPGA, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR ANDRESA BITENCOURT DA SILVA, Matrícula 19773, da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 692/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 063/2021/SAD.SUPGA, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR FERNANDO DE REZENDE TEOGENES, Matrícula 20444, da Função Gratificada de Coordenador de Materiais, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 693/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 063/2021/SAD.SUPGA, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDRESA BITENCOURT DA SILVA, Matrícula 19773, para a Função Gratificada de Coordenador de Materiais, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 694/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 063/2021/SAD.SUPGA, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO DE REZENDE TEOGENES, Matrícula 20444, para a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 695/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 048/2021/SAD, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, Matrícula 19740, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Superintendência de Gestão Administrativa, da

Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2021, durante as férias da titular Maria Aparecida Meira Rosa, Matrícula 875.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERRATA

A cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 012/2019, que teve seu extrato publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1226, página 4, em 24 de setembro de 2020, deverá ser alterada conforme os dados abaixo:

Onde se Lê:

“Fica transferido o referido contrato, a partir da data de início da vigência do Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020, para o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, que fará toda a gestão do contrato, sem alteração das cláusulas que determinam a quantidade, forma e local da execução dos serviços que compõem o presente, a fim de que as atividades desta Fundação de Turismo não sejam prejudicadas.”

Leia-se:

“Fica transferido o referido contrato, a partir do dia 01 de abril do exercício financeiro em curso, em atendimento a reestruturação administrativa estabelecida no Decreto Municipal nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020, para o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, que fará toda a gestão do contrato, sem alteração das cláusulas que determinam a quantidade, forma e local da execução dos serviços que compõem o presente, a fim de que as atividades desta Fundação de Turismo não sejam prejudicadas.”

Angra dos Reis, 21 de abril de 2021.

Fernando Seabra
Presidente

**Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,
referente à 171ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril
de 2021.**

Recursos Indeferidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000389/2020	JOSÉ ROCHA DA SILVA
PMAR/006312/2021	KETHELIN MARCONDES
PMAR/006311/2021	CARLA DE BRITO CAETANO

**D E C R E T O No 12.056, DE 30 DE
ABRIL DE 2021**

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de

2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior;

CONSIDERANDO o atual quadro crítico do mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro que classifica todo o território fluminense como sendo de risco alto ou muito alto;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a medidas de proteção social com a perda de capacidade aquisitiva da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se continuar com as políticas públicas inclusivas no Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.022 de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Fica vedado o funcionamento, o uso ou a fruição:

(...)

VI – REVOGADO

VII - REVOGADO”

“Art. 4º Fica limitado o funcionamento, o uso ou a fruição destas atividades nos seguintes contornos:

(...)

III - os templos religiosos das mais variadas matrizes e denominações deverão seguir o seguinte protocolo, sendo permitido apenas o culto, a missa ou a celebração religiosa ordinária, sendo vedados qualquer outra celebração religiosa ou evento, observando:

a) 50% (cinquenta por cento) de presença de acordo com a ocupação máxima do templo;

b) até 300 (trezentos) fiéis por templo a depender do tamanho do mesmo, contanto que o local de culto cumpra com o atendimento das normas sanitárias do Decreto nº 11.763/2020.

(...)

VII – as aulas de esportes, as escolinhas, os projetos sociais esportivos, a prática desportiva (ex.: jogo amador de futebol em campo society e correlatos) e afins podem funcionar contanto que sigam estes critérios:

a) os atletas não podem trocar uns com os outros o material esportivo;

b) o atleta ou esportista que apresentar sinais de infecção deve ser afastado da atividade e o responsável pela aula deve indicar o mesmo para teste em um dos centros de triagem;

c) organizar as aulas com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem nos horários estipulados, e ao término da aula, não façam reuniões, retornando imediatamente às residências;

d) o responsável deve ter cautela e preocupação ao término de cada aula ou prática esportiva para a dispersão dos alunos ou atletas ao uso de áreas de convivência (parquinho, áreas comuns, por exemplo);

e) disponibilizar álcool gel aos Alunos praticantes e todos os demais presentes aos locais de treinamento e aos atletas da prática desportiva;

f) trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeezes, toalhas, etc);

g) os pais ou responsáveis devem ter disponibilizado um local de espera com mais de 1,5m de distância e também terão ofertado o uso do álcool em gel;

h) não estão permitidos eventos ou competições, mas tão somente as aulas e a prática desportiva;”

VIII – os cinemas e teatros seguindo o seguinte protocolo:

a) Fica autorizado o funcionamento de salas de cinema e teatro com 50% da capacidade. O estabelecimento deverá bloquear assentos próximos aos assentos já vendidos, com o objetivo de manter o distanciamento social. Os assentos na frente, atrás e ao lado dos assentos comercializados deverão permanecer bloqueados para a venda no sistema. A equipe do cinema deverá monitorar pessoalmente para que estes assentos bloqueados não sejam utilizados de forma irregular pelos clientes do empreendimento;

b) estabelecimento deve aferir a temperatura de todos os clientes utilizando um termômetro infravermelho. Caso a temperatura esteja acima de 37,5 graus, a pessoa não poderá acessar o cinema. É obrigatório o uso de máscara facial, que não poderá ser retirada pelos funcionários ou clientes em todas as áreas do estabelecimento;

c) A máscara somente poderá ser retirada pelos clientes para a alimentação dentro das salas do cinema e teatro, e posteriormente deverá ser recolocada. Recomendamos que os funcionários utilizem também o face shield. Os funcionários com casos suspeitos de contaminação por coronavírus deverão ser afastados do trabalho;

d) Deve ser incentivada a compra on line de ingressos e itens de alimentação;

e) Após o término de cada sessão deve ser efetuada a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato. Aumentar o intervalo entre sessões para garantir a higienização adequada das salas.

IX – a abertura das casas de cultura segundo estes critérios:

a) Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis:

- Circulação de 10 pessoas no máximo, sendo 5 pessoas da administração/exposição e 5 visitantes, garantindo-se o distanciamento social de 1,5metros.

- Uso de máscara;

- Garantir a medição de temperatura corporal (limite de 37,5 °C) com termômetro infravermelho;

- Garantir a higienização permanente das mãos com álcool em gel 70%;
- Garantir a frequente troca de ar, prioritariamente por ventilação natural com portas e janelas abertas, priorizando apenas uma entrada e uma saída;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no espaço, garantindo-se que todos mantenham o uso de máscaras.

b) Casa Larangeiras:

- Circulação de 10 pessoas no máximo, garantindo-se o distanciamento social de 1,5 metros.
- Uso de máscara;
- Garantir a medição de temperatura corporal (limite de 37,5 °C) com termômetro infravermelho;
- Garantir a higienização permanente das mãos com álcool em gel 70%;
- Garantir a frequente troca de ar, prioritariamente por ventilação natural com portas e janelas abertas, priorizando apenas uma entrada e uma saída;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no espaço, garantindo-se que todos mantenham o uso de máscaras.

c) Museu de Artes Sacra:

- Circulação de 5 pessoas no máximo, garantindo-se o distanciamento social de 1,5 metros;
- Uso de máscara;
- Garantir a medição de temperatura corporal (limite de 37,5 °C) com termômetro infravermelho;
- Garantir a higienização permanente das mãos com álcool em gel 70%;
- Garantir a frequente troca de ar, prioritariamente por ventilação natural com portas e janelas abertas, priorizando apenas uma entrada e uma saída;
- Priorizar a limpeza e higienização do espaço.

d) Convento São Bernardino de Sena:

- Circulação de 20 pessoas no máximo, garantindo o distanciamento social de 1,5 metros;
- Uso de máscara;
- Garantir a medição de temperatura corporal (limite de 37,5 °C) com termômetro infravermelho;
- Garantir a higienização permanente das mãos com álcool em gel 70%;
- Garantir a frequente troca de ar, prioritariamente por ventilação natural com portas e janelas abertas, priorizando apenas uma entrada e uma saída;
- Priorizar a limpeza e higienização do espaço;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no espaço, garantindo-se que todos mantenham o uso de suas máscaras.

e) Centro Cultural Constantino Cokotós:

- Circulação de 20 pessoas no máximo, garantindo o distanciamento social de 1,5 metros;
- Uso de máscaras;
- Garantir a medição de temperatura corporal (limite de 37,5 °C) com termômetro infravermelho;
- Garantir a higienização permanente das mãos com álcool em gel 70%;
- Garantir a frequente troca de ar, prioritariamente por ventilação

natural com portas e janelas abertas, priorizando apenas uma entrada e uma saída;

- Priorizar a limpeza e higienização do espaço;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no estabelecimento, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras;
- Fica responsável cada solicitante das atividades realizadas no espaço em fiscalizar e cumprir as medidas de segurança.

f) Centro Cultural Theóphilo Massad:

- Garantir o distanciamento social de 1,5 metros;
- Uso de máscaras;
- Garantir a medição de temperatura corporal (limite de 37,5 °C) com termômetro infravermelho;
- Garantir a higienização permanente das mãos com álcool em gel 70%;
- Garantir a frequente troca de ar, prioritariamente por ventilação natural com portas e janelas abertas, priorizando apenas uma entrada e uma saída;
- Priorizar a limpeza e higienização do espaço e em especial das superfícies muito tocadas, como maçanetas, corrimãos, braços de cadeiras, etc.;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no estabelecimento, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras;
- Deve ser aplicada à distância de 2,0m entre artistas e público, com limitação do proscênio ou supressão da primeira fileira da plateia;
- O teatro Dr. Câmara Torres seguirá o protocolo específico para teatros disciplinados neste decreto.

X - as praças públicas e espaços públicos para o comércio de barracas, quiosques devidamente licenciados pelo Município poderão funcionar até as 20h permanecendo proibido o comércio nos locais de praia;

Art. 5º O horário de fechamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, fica limitado até as 23:00h, sendo que as luzes do estabelecimento deverão ser apagadas neste horário, com a circulação de público restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, incluindo-se aqueles que funcionam no interior de shoppings e centros comerciais.

Art. 6º As atividades turísticas no âmbito do Município de Angra dos Reis deverão seguir as seguintes orientações:

I – A ocupação de hostels, pousadas, hotéis e congêneres deverá ser de no máximo 60% (sessenta por cento) da capacidade total da hospedagem e de no máximo 80% (oitenta por cento) em meios de hospedagem de até 20 (vinte) quartos;

II – O turismo náutico e o transporte de passageiros turísticos como ramo de atividade empresarial deverá seguir os seguintes critérios:

a) em embarcações de mais de 80 (oitenta) passageiros a ocupação será de no máximo 66.66% ou 2/3 da capacidade total;

b) em embarcações de até 80 (oitenta) passageiros a ocupação será de no máximo 80% (oitenta por cento) da capacidade total;

c) cobrar do usuário o comprovante de reserva em hospedagem sem o qual será proibido o embarque.

§ 5º Caso a empresa possua mais de uma embarcação e solicite uma autorização para cada embarcação, será permitido que o embarque de seus grupos seja aglutinado em uma embarcação, desde que não ultrapasse os 66,66% (2/3) ou 80% de ocupação máxima permitidos de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo;

“Art. 8º As atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar dentro dos seguintes parâmetros, sendo obrigatório para todos, o cumprimento das normas sanitárias do Decreto 11.763/2020:

I – Shoppings e centros comerciais: com 50% da ocupação de 10:00h às 22:00h, o mesmo percentual de ocupação é válido para os estacionamentos destes estabelecimentos.”

Art. 2º As disposições do art. 4º, III, “a” e “b” deste Decreto referente aos templos religiosos entra em vigor a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O Decreto nº 12.022 de 09 de abril de 2021 com suas posteriores alte-

rações, inclusive as constantes neste decreto, respeitada a exceção disposta no artigo anterior, permanecerá em vigor de 03/05/2021 até o dia 10/05/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Cidade de Angra dos Reis a Medalha Bispo Daniel Fonseca Malafaia.

Art. 2º Serão considerados aptos a receberem a Medalha Bispo Daniel Fonseca Malafaia, aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

§ 1º A honraria será em forma de medalha e diploma que deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis e o vereador autor da homenagem, que certificarão a sua outorga.

§ 2º Esta honraria deverá ser entregue no mês de maio de cada ano.

Art. 3º A indicação será feita através de requerimento de Vereador e votada em plenário.

§ 1º Cada Vereador terá direito a duas indicações por ano.

§ 2º As medalhas e os diplomas não concedidos não serão acumulados para o ano seguinte.

Art. 4º A entrega da Medalha Bispo Daniel Fonseca Malafaia, será feita em Sessão Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1388/2020

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE.

DO PAGAMENTO: O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 5º útil de cada mês e o fechamento a folha de pagamento é o dia 18 de cada mês.

PRAZO: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) me-

ses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

AUTORIZAÇÃO: 18/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e pelos Decretos nº 4.888/2005, 8478/2012, 8479/2012, e art. 199 da CF e Lei 8080/1990.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/ CMAR PROCESSO Nº 38/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Hélio Severino de Azevedo, às fls. 261 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.130.370/0001-08, para eventual fornecimento de galões e fardos de água mineral, visando atender à demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de galões e fardos de água mineral, para atender à demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1800	FARDO	ÁGUA MINERAL, natural da fonte, sem gás, embalagem: acondicionada em fardos, contendo 06(seis) garrafas de 1,5 litros cada, com lacre de segurança em cada um dos fardos, rotulada, com data do envase, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PAPUCAIA	R\$ 8,36	R\$ 15.048,00
			ÁGUA MINERAL, natural da fonte, embalagem: em garrafas de polietileno (galões), com capacidade para 20 (vinte) litros, sem			

02	300	GALÃO	cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene), lacrada, rotulada, com data de envase.	ATTIVA / MINERALLE / PAPUCAIA	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
03	5	CAIXA	ÁGUA MINERAL, natural da fonte, sem gás, copo de 200ml, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, em caixa com 48 unidades, lacrado, rotulado, com validade	PAPUCAIA	R\$ 23,40	R\$ 117,00

Ata de Registro de Preços nº 003/2021

177

			mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.			
VALOR GLOBAL:						R\$ 17.661,00
Empresa Vencedora: J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: Rua Tom Jobim, nº 68, A, Nova Angra – Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.933-220 Telefone: (24) 3364-5104 / (24) 3366-3425 / (24) 99967-4632 / (24) 99967-4637 (whatsapp) E-mail: comercio37@gmail.com / jccomercioservicosangra@gmail.com						

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, improrrogável.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4. Os materiais serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração, que será informada ao fornecedor através de e-mail, fax ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo num prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento da Ordem, possa ser entregue, a cargo do fornecedor, a quantidade solicitada na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-437, no setor de Almoxarifado.

4.1. O(s) produto(s) objeto(s) desta ATA será(ão) recebido(s) pela CMAR de segunda a sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços, o número da Ata de Registro de Preços e o número da Ordem de Fornecimento.

4.2. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

4.4. O prazo de validade dos produtos a ser entregue, deverá ser igual ou superior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

4.5. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Fornecimento.

4.6. O material estará sujeito à aceitação pela CMAR, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com as especificações descritas no item 5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 001/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021/CMAR.

4.7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) desta ATA, fica a

CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

4.8. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 001/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021/CMAR) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº. 8.666/93, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve:

- manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
- Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;
- Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;
- Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto do Edital nº 001/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021/CMAR;
- Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.
- Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;
- Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;
- Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante;

o) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data da entrega.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve:

7.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.5. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.7. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.8. Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do serviço será exercida pelo(a) titular da Secretaria de Administração ou por servidor(es) por ele(a) designado(s).

8.2. À fiscalização compete:

a) exercer em nome da CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

b) verificar se os serviços foram realizados de acordo com a especificação mencionada no subitem 4.1;

c) ordenar à CONTRATADA corrigir os serviços que estejam em desacordo com as especificações;

d) atestar o(s) serviço(s) executado(s).

8.3. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ATA caberão ao titular da Secretaria de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

9.1.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

9.2. A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

9.4.1. Verificando o(a) Secretário(a) que o atraso a que se refere o item 9.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

9.5. Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

10.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando a ADJUDICATÁRIA se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos materiais gráficos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte da ADJUDICATÁRIA, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/ lotes. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao lote não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o lote inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da CONTRATADA resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

10.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente

DIEGO VICENTE DA SILVA
Pregoeiro
Matrícula nº 7631

EMPRESA VENCEDORA: J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITENS: 01, 02 e 03
CNPJ: 27.130.370/0001-08
Telefone: (24) 3364-5104 / (24) 3366-3425 / (24) 99967-4632 / (24) 99967-4637

Representante Legal:
Juliano Rosa do Rosário
CI: 109923060 IFP/RJ
CPF/MF: 053.857.957-98

ERRATA

Na Edição n.º 1285, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 02 de fevereiro de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 050/2021

• ALCIMAR NETO MOREIRA...

LEIA-SE:

A T O N.º 050/2021

• ALCIMAR NETTO MOREIRA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1285, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 02 de fevereiro de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 051/2021

• ANA PAULA MARIA DA SILVA...

LEIA-SE:

A T O N.º 051/2021

• ANA PAULA MARIA DA SILVA RIBEIRO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1321, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de abril de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 171/2021

- WILLIAM COUTO DA SILVA...

LEIA-SE:

A T O N.º 171/2021

- WILLIAN COUTO DA SILVA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1321, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de abril de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 172/2021

- Exonerar, com efeitos a contar de 31 de março de 2021...

LEIA-SE:

A T O N.º 172/2021

- Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2021...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1321, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de abril de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 177/2021

- SHEILA VELOSO DA SILVA ALMEIDA...

LEIA-SE:

A T O N.º 177/2021

- SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE

2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Errata efetuada na Edição n.º 1321, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de abril de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 157/2021

- VILENE JUNIOR ALVES DA SILVA...

LEIA-SE:

A T O N.º 157/2021

- VILENEVE JUNIOR ALVES DA SILVA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 179/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 604/2021;

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021, o servidor FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, matrícula 7968, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 180/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 502/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de março de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho, o seguinte servidor:

- ÉZIO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-D, matrícula 7664.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 181/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 489/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de março de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira, o seguinte servidor:

- MATHEUS SILVA BERTOLDO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7580.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 182/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 558/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 07 de abril de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, o seguinte servidor:

- ODILON RAMOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I, matrícula 7769.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 183/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 521/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 06 de abril de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte

servidor:

- FRANCION VIEIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H, matrícula 7624.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 184/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 564/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 06 de abril de 2021, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, os seguintes servidores:

- EDSON ADÃO TAVARES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I, matrícula 7647;
- JUVANIO RAYMUNDO DE BARROS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7645;
- AMANDA FIGUEIREDO LIMA AFFONSO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-G, matrícula 7648.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 185/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 665/2021;

RESOLVE:

1 – Fica autorizada, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021, a servidora ALESSANDRA BASTOS PINTO, matrícula 7719, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 186/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 664/2021;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizada, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021, a vereadora CRISTIANE BRASIL DA SILVA, matrícula 7567, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada única e exclusivamente para atender esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 187/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 664/2021;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021, o servidor ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula 7715, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 188/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 664/2021;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021, a servidora VANESSA VALLE SCHMITT, matrícula 7723, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 189/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 592/2021;

RESOLVE:

- 1 – Exonerar, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:
 - MARIA AMÉRICA ALMEIDA CARNEIRO CHUENGUE, do Cargo em Comissão de Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor – Símbolo CCG-III, matrícula 7912.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Prefeitura adquire equipamentos de ventilação não invasiva Eles podem evitar que pacientes precisem ser intubados

A Prefeitura de Angra segue trabalhando para oferecer uma saúde de qualidade para seus moradores, principalmente no que diz respeito à luta pela vida, no combate ao coronavírus. Pensando nisso, o Centro de Referência Covid-19, implementado na Santa Casa, adquiriu mais dois equipamentos que oferecem melhorias na assistência hospitalar e no bem-estar dos pacientes.

Trata-se da Terapia com Optiflow Alto Fluxo Nasal, da Airvo. Essa ferramenta é uma forma menos invasiva de auxiliar os pacientes com dificuldade respiratória, evitando, em algumas ocasiões, que eles precisem ser intubados e fazer uso de ventilação mecânica. O suporte ventilatório é fornecido por meio de um cateter posicionado nas narinas por onde passa gás aquecido e umidificado.

- O cateter de alto fluxo é mais confortável e oferece um volume de oxigênio muito maior do que os equipamentos que tínhamos. Os dois equipamentos foram instalados nas UTIs e estão prontos

para serem utilizados quando necessário - explicou o secretário de Saúde.

